



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 001/2024

De 04 de março de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.437.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.437.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 240 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 332.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 392 - 27.812.0020.1059.0000	CONST. QUADRA DE ESP. NOVA PRADOPOLIS.... 170.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000	CONST. CAMPO FUTEBOL HORTO GUARANY..... 260.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 389 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MANUT. DO SISTEMA DE ILUM.....240.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 390 - 25.752.0039.1576.0000	REFORMA E MANUT. DO SISTEMA DE ILUM..... 270.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 349 - 15.451.0041.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 55.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 391 - 15.452.0041.2024.0000	MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E SERVICOS.....110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 236 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTENCIA AO MENOR.....	-300.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 310 - 13.392.0026.2038.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-330.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha: 322 - 17.512.0035.2009.0000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.....	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA	
Ficha: 330 - 25.752.0039.2076.0000	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	-295.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 331 - 25.752.0039.2076.0000	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	-265.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...	-147.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

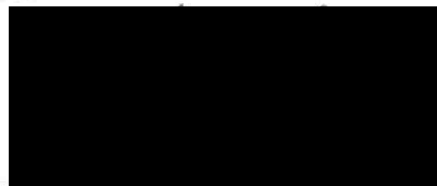
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 04 de março de 2024.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

